



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5921 , DE 06 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ÓRGÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987, modificado pelo Decreto nº 3673, de 28 de maio de 1988 e Decreto nº 5863, de 17 de março de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ativado o 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º A implantação e ativação dos órgãos subordinados ao 4º BPM, serão feitas progressivamente, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais, por ato do Comandante Geral da Polícia Militar, e a seu critério.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de abril de 1993, 105º da República.

OSWALDO
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU
AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2775 da data 13/05/93



DECRETO Nº 2521, DE 06 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ÓRGÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 2520, de 14 de abril de 1987, modificado pelo Decreto nº 2523, de 28 de maio de 1988 e Decreto nº 2525, de 17 de março de 1992,

D E C R E T O :

Art. 1º Fica ativado o 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º A implantação e ativação dos órgãos subordinados ao 4º BPM, serão feitas progressivamente, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais, por ato do Comandante Geral da Polícia Militar, e a seu critério.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Cacoal, 06 de abril de 1993, 105ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMARDO GUILHERME M. MACHADO
Secretário Geral de Casa Civil